



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.033795/2021-04

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO BUTANTAN, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, **LENICE GUIMARÃES ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil nº 1500, São Paulo, CEP 05.503-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. PAULO LUIS CAPELOTTO**, brasileiro, portador da OAB/SP nº 4378429 e do CPF nº 003.883.418-90, de acordo com o constante no Processo nº 25000.033795/2021-04, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, I, b, e §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento possui como objetos:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 11% ao valor inicial atualizado do item 3 (Soro Antibotrópico e Antilaquético) e 25% ao valor atualizado do item 9 (Soro Antielapídico) do Contrato 74/2022, a partir da data de assinatura deste termo, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Do Preço do contrato originário em função do presente acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (Frasco-ampola)	QUANTIDADE ACRESCIDA (Frasco-ampola)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	SORO, ANTI-BOTRÓPICO-LAQUÉTICO, 5 MG + 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	30.000	3.315	R\$ 253,97
9	SORO, ANTI-ELAPÍDICO, 1,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	1.250	R\$ 131,85

1.3. O quantitativo acrescido será entregue conforme abaixo:

ITEM 3: SORO, ANTIBOTRÓPICO-LAQUÉTICO, 5 MG + 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

PARCELA	QUANTITATIVO (Frasco-ampola)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
ÚNICA	3.315	Até 28/02/2023

ITEM 9: SORO, ANTI-ELAPÍDICO, 1,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

PARCELA	QUANTITATIVO (Frasco-ampola)	PRAZO PREVISTO NO CONTRATO
ÚNICA	1.250	Até 28/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.006.723,05 (um milhão, seis mil setecentos e vinte e três reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 87.862.637,05 (oitenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na Fonte: 1002000000, Programa de Trabalho: 10.305.5023.20YE.0001 e Elemento de Despesa: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS

CPF: 114.585.718-31

FUNDAÇÃO BUTANTAN



Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Luis Capelotto, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 24/02/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 24/02/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031885946** e o código CRC **50ADD3E7**.